



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0253068-14.2016.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **TERRA DE CANAÃ EMPREITEIRA DE OBRA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sétimo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 555/557, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 558/571** – Documentos acostados aos autos pelo Administrador Judicial.
2. **Fls. 573/574** – Despacho determinando a intimação do Administrador Judicial para responder os ofícios de fls. 535 e 545 (parte final), nos termos do art. 22, I, “m”, da Lei nº 11.101/2005, bem como deferindo os pedidos contidos às fls. 555/557.
3. **Fl. 575** – Certidão de envio de documento eletrônico.
4. **Fl. 578** – Certidão de digitação de documentos.

CONCLUSÕES

De início, **informa o Administrador Judicial o cumprimento do item 1, do r. despacho de fls. 573/574**, conforme cópias dos e-mails anexadas a presente (anexos 1 e 2).

Prosseguindo, **será requerido pelo Administrador Judicial o cumprimento integral do item 2, do r. despacho de fls. 573/574**, com a realização das diligências elencadas nos itens “a”, “b”, “c” e “d”, da manifestação do AJ de fls. 555/557.

Por fim, a Administração Judicial apresenta a possibilidade de contratação de auxiliar (anexo 3), **com remuneração exclusiva por êxito**, para realização de busca de ativos nas contas de depósitos recursais e de garantias de execuções trabalhistas, referentes à falida, através de metodologias e *softwares* propriamente desenvolvidos, sempre visando a maximização de ativos falimentares.

Conforme pacto em anexo (anexo 4), podemos visualizar que existe a possibilidade de recuperação de valores dispendidos pela falida com pagamento de custas para interposição de recursos aos Tribunais Superiores, especialmente na área do Direito do Trabalho, com o rastreamento das contas de depósitos, uma vez que a possibilidade de resgate dos valores não sofre prescrição ou decadência.

Assim sendo, o AJ irá postular a homologação do contrato anexado, com a intimação dos auxiliares para início dos trabalhos.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) **sejam juntadas as cópias dos e-mails enviados em resposta aos ofícios de fls. 535/536 e 545/553, conforme anexos 1 e 2, em cumprimento ao item 1, do r. despacho de fls. 573/574.**
- b) **pelo cumprimento integral do item 2, do r. despacho de fls. 573/574, com a realização das diligências elencadas nos itens “a”, “b”, “c” e “d”, da manifestação do Administrador Judicial de fls. 555/557.**

- c) **pela homologação do contrato em anexo (anexo 4), determinando-se a intimação dos auxiliares para início dos trabalhos.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Terra de Canaã Emp. de Obra Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312